

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1823/2024**

Prioriza, no âmbito da Controladoria-Geral da União, a concessão de licença para capacitação para curso conjugado com atividade voluntária em entidade que preste serviços relacionados ao enfrentamento de situação de emergência ou estado de calamidade pública no território nacional.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, substituto, no exercício da atribuição decorrente do inciso XIII do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 54 da Portaria Normativa CGU nº 11, de 3 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e segundo o constante no Processo nº 00190.104293/2024-99,

R E S O L V E:

Art. 1º Serão priorizadas, no âmbito da Controladoria-Geral da União, as concessões de licença para capacitação para curso conjugado com atividade voluntária em entidade que preste serviços relacionados ao enfrentamento de situação de emergência ou estado de calamidade pública no território nacional, conforme disposto no art. 25, *caput*, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Os procedimentos e documentos necessários à instrução processual para a concessão da licença de que trata o art. 1º serão definidos e divulgados na *Intranet* da Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 21/06/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3262938 e o código CRC 1AB03DE9